



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3.002, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões cento e sessenta mil reais) através da seguintes dotação:

#### I – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AUXÍLIO GÁS:

012	Fundo Municipal de Assistência social - FMAS	
012022	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
012022.08	Assistência Social	
012022.08244	Assistência Comunitária	
012022.0824401118	Atenção a população em situação de risco e/ou vulnerabilidade social	
012022.08244011182.359	Manutenção das atividades do auxílio gás	
012022.08244011182.359.31903200	Material para Distribuição gratuita	2.160.000,00

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei o excesso de arrecadação apurado no período de 2017.

**Art. 3º** Fica obrigatória a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

**Art. 4º** Fica incluído no PPA 2013-2017 a ação criada nesta Lei.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 1º de junho de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal em Exercício